



## O PRESÉPIO DA MINHA RUA

### CRIAÇÕES ARTÍSTICAS REALIZADAS PELA COMUNIDADE LOCAL

#### Normas de Participação

##### 1. Entidade Promotora

O Presépio da minha rua é uma iniciativa promovida pelo Município de Peniche, no âmbito programa "Um Mar de Natal — (um) Natal Encantado". Este projeto pretende estimular a comunidade para o sentimento de pertença e para a adoção de práticas artísticas coletivas em torno das tradições populares associadas ao Natal.

##### 2. Destinatários

Destina-se a todos os residentes do concelho de Peniche, que, a título individual ou coletivo (condomínios), bem como todas as entidades públicas ou privadas, que possuam ou ocupem imóveis e tenham interesse em contribuir para embelezar a sua residência, rua ou bairro, no contexto da quadra natalícia.

##### 3. Condições de participação

a) A participação é gratuita, estando sujeita a inscrição prévia obrigatória, através do preenchimento de formulário próprio, disponível no sítio da Internet do Município de Peniche, até ao dia 20 de novembro de 2023.

b) No caso de iniciativas coletivas, deverá ser indicado um representante que fará a interlocução com a Organização.

##### 4. Criações

a) Todas as criações são da inteira responsabilidade dos participantes, devendo o presépio obrigatoriamente apresentar, no mínimo, as três figuras principais: Menino Jesus, São José e Virgem Maria.

b) Os presépios poderão ser executados em qualquer material ou técnica, incentivando-se as produções com recurso à reciclagem de materiais usados.

## **5. Período da exposição**

Todas as criações artísticas deverão ser expostas nos locais propostos pelos participantes, até às 17:00 horas do dia 1 de dezembro de 2023 (sexta-feira) permanecendo em exposição até ao dia 6 de janeiro de 2024, data a partir da qual os participantes poderão proceder à sua desmontagem e recolha.

## **6. Divulgação da iniciativa**

A Organização reserva-se ao direito de fotografar os trabalhos participantes e utilizar o registo fotográfico para qualquer finalidade do seu interesse, identificando sempre a autoria.

## **7. Exclusão**

Serão excluídos todos os que desrespeitem algum dos pontos da presente norma, nomeadamente, face aos materiais utilizados se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda sobre a via pública.

## **8. Casos Omissos**

As dúvidas, erros e omissões suscitadas pelo presente normativo, serão resolvidos pela entidade promotora.